

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 612/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do dia <u>Ohj Ofj Ol</u>, na forma do Art. 87 da LOM.

Em, 20 / 04 / 92

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Escola Munici - pal "PROFESSORA HOSANA MARIA DA SILVA", o próprio público situado à Rua João Luiz Batista, limitando-se pela frente com a Rua João Luiz Batista, pelos fundos, com terreno remanescente do Colégio ' "José Guedes Cavalcante", pelo lado direito, com o Colégio Estadual "José Guedes Cavalcante" e pelo lado esquerdo com a rua Projetada S/N;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo 21 de maio de 1991.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-Prefeitura Municipal do Cabodelo. Sebastião Plácido de (Almeida

CIC. 008.782.784-00

ABEOS

